

CONFEADO EM 16/12/67 PEÇA COLEGIO TEC.

AGRIGOLEA "Ildelfonso Simoes Lopes"

UFRRJ Idosos Artº 24º, Res. 218, 29/06.

73, do CONFEA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA IS 2º UD ARTº 58 DA LIT N.º 5.194 DE 24/12/1966

"A"

TIPO SANGÜINHO

POSITIVO

Rh

027.792.771

C.P.F. Nº

POLEGAR DIREITO



V-4443
F.D.

V-4222



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

RG-87.229-Sec.Seg.Pub-MT-em-29.4.7

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO

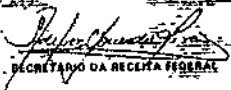
13.10.45

INSCRIÇÃO NO CPF

2.027.792.771-49

CONTRIBUINTE

JOAO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



João Pinheiro

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome JOÃO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO Sexo M Agência _____
Pai JOÃO C. PINHEIRO REGO Nacionalidade BRASILEIRO
Mãe HELENA F. PINHEIRO REGO Nacionalidade BRASILEIRO
Data de Nascimento 13 / 10 / 45 Nacionalidade BRASILEIRO Lugar CACERES Estado MT
Instrução _____ Estado Civil CASADO Data do Casamento _____
Nome do Conjuge _____
Data da Admissão 01 / 03 / 1995 Cargo ASSISTENTE. TECNICO
Salário Inicial Cr\$ 505,58 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
Horário de Trabalho 12:00 às 18:00 Horas com intervalo de _____ Horas para refeição e descanso _____

444

Carteira Profissional	Nº <u>87.356</u>	SITUAÇÃO MILITAR	ESTRANGEIRO	Título Eleitoral
	Serie nº <u>1823</u>			
	Data _____ / _____ / _____	Certificado de Alistamento n.º _____	Certificado Modelo _____ Nº _____	
	Nº _____	Certificado de Reservista n.º _____	Registro Geral N.º _____	
	Serie n.º _____	Categoria _____ R M _____	Data chegada ao Brasil _____	
	Data _____ / _____ / _____	Carteira de Identidade nº <u>278.458</u>	Nacionalidade do Cônjuge _____	
		Expedida pelo _____	Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____	N.º _____
	N.º do CPF <u>027.792.711 -49</u>	Registro n.º _____	Naturalizado em _____ / _____ / _____ Cart. Ident. n.º _____	Zona _____
	N.º do PASEP <u>PASEP 10000232111</u>	Conselho _____	Data _____ / _____ / _____ Exp. por _____	Seção _____

Opção em <u>01 / 03 / 1995</u>	Residência _____	EM CASO DE ACIDENTE AVISAR
Retratação em _____	_____	Sr. <u>JOÃO CANDIDO P. REGO FILHO</u>
Banco _____	_____	Resid. <u>SUA 13 DE JUNHO Nº 90</u>
_____	_____	Telefone <u>CACERES</u> Cidade <u>MT</u>

X  ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO EM _____ / _____ / _____	DESPEDIU-SE EM _____ / _____ / _____	ABANDONOU EM _____ / _____ / _____	FALECEU EM _____ / _____ / _____
--	---	---------------------------------------	-------------------------------------

Registro no MTPS



Nome _____

Férias Concedidas	30	15/07/96 a 14/08/96	1995/1996	Férias Concedidas			
	Data	Cargo	Sálário	Comissão	Descrição		Orgão
Alterações Contratuais							
Beneficiários	Nome		Parentesco	Período	Sindicato		Importância

Observações: A PARTIR DE 01/03/95 PASSOU A RECEBER A FG/ NO VALOR DE 535,94 CR CONFORME A-
PORTARIA Nº 62/95. Por Remeio 074/95 - Proximo vencido - 01/03/95.



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA		COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — M E T A M A T	
ENDEREÇO SEDE		AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO	
EMPREGADO		JOÃO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO	
RESIDÊNCIA		CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL N.º 87.356 SÉRIE 1829	
CARGO		O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.	
ASSISTENTE. TECNICO REF. 22			
Local de Trabalho	LOCAL	CUIABÁ MT	
	Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de: a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora; b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.		
Remuneração	Salário base Cr\$ 505,58 (Quinhentos e cinco reais e noventa e Quatro centavos) (*****) pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma Gratificação: FG1 Cr\$ 535,94		
	Jornada Trab. 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS 6 SEIS		
Danos	É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.		
	Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.		
Tipo Contrato	CONTRATO DE EXPERIÊNCIA		
	O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.		
Diversos	Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.		
	O Empregado recebe no ato de assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.		

TESTEMUNHAS:

1

2

LOCAL-DATA

CUIABÁ MT

01 / 03 / 1995

EMPREGADO

EMPREGADORA

Diretor Administrativo e Financeiro

Ernesto Carlos Rego Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

LEI N.º 5.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOÃO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO
(NOME DO EMPREGADO POR EXTENSO)

portador da Carteira Profissional n.º 87.356 SÉRIE 182ª, empregado da

empresa CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMATM
(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA)

sita AV. JURUMIRIM Nº2.970 BAIRRO PLANALTO
(ENDEREÇO)

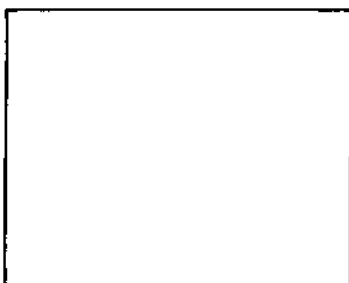
CUIABÁ, Estado MT

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULA-
MENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto
n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ MT 01/03/1995
(LOCAL E DATA)

X [Assinatura]
(ASSINATURA)

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA, QUANDO
SE TRATAR DE ANALFABETO



TESTEMUNHAS:

1.a [Assinatura]
2.a _____

(ASSISTENTE RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR, QUANDO COUBER)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 01 / 03 / 1995

(ESCREVER NA CÓPIA)

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

Ernesto Campos Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMATM

INSTRUÇÕES:

- 1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 01/03/1995 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei N. 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL
localizada à Rua AV. DO CPA n.º _____"

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 vias)



MINISTÉRIO DA GUERRA

9a R.M.

2a BATALHÃO DE FRONTEIRA

(Organização Militar)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 479660

SÉRIE B

Certifico que o cidadão JOÃO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO

matriculado na classe de 1945 está isento do

serviço do Exército

IDENTIFICAÇÃO

Filho de João Candido Pinheiro Rego

e de Helena Fanaia Pinheiro Rego

Natural
de

Estado Mato Grosso

Município Cáceres

Cidade (lugar) Cáceres

Data de nascimento 13 Out 45

Alistado no ano de 1962 pelo Município
de Cáceres

Estado Mato Grosso

Instrução

Profissão Estudante



Altura 1,80

Cútiis branca

Cabelo Cast Cl. Liso

Olhos Cast Claros

Nariz

Rosto

Bôca

Sinais particulares

Não tem

I.D.

Impressão
digital



(Assinatura do isento)

AUSTREGESIO HOMEM DE MELLO - CORONEL
CMT DO 2a B FRON

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água

A marca d'água é visível olhando-se o certificado contra a luz

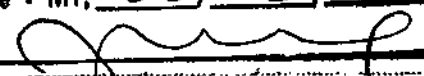
Terezinha Maria Gomes Pinheiro Braga
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
Oficial do Registro Civil
Especial de Casamento Orfãos e Ausentes.
Francisco de Assis e Silva Neto
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autêntico como verdadeira e fiel a presente
fotocópia, idêntica ao original.

O referido é verdade, dou fê.

Poconé - MT, 22/02/95


Juliano Fidelis Aloes de Abreu
SUBSTITUTO



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE 21/02/95

PARTE INTERESSADA _____ Diretor Presidente para Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO _____ Contratação de Funcionário - Sr. João Cândido Pinheiro Rego Filho

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso - Comarca, Municipio e Distrito de Poconé

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Praça da Matriz, N.º 394 - Fone: (065) 721-1416

TEREZINHA MARIA GOMES PINHEIRO REGO
Oficial do Registro Civil

Juliano Fidelis Alves de Abreu
Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 170 do livro A 25 sob N.º de
Ordem 1.118 foi lavrado o assento do nascimento de GUSTAVO PINHEIRO REGO../..

do sexo masculino - cor branca, nascid o no dia vinte (20) de
Agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978)

às 20 horas e 20 minutos, em Hospital desta cidade..

filho o de João Cândido Pinheiro Rêgo Filho..

e de Dona Terezinha Maria Gomes Pinheiro Rêgo..

O assento foi lavrado em 08 de Setembro de 1978 tendo sido declarante
o pai..

e serviram de testemunhas Rodolfo Gomes da Silva e Alberto Gomes da Silva Filho.

Observações: não há..

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Terezinha Maria Gomes Pinheiro Rego
Tabelã

Juliano Fidelis Alves de Abreu
Substituto

PRAÇA DA MATRIZ, 394 - FONE: 721-1416
POCONÉ - ESTADO DE MATO GROSSO

O referido é verdade e dou fé.

Poconé - MT, 20 de Março de 19 95

Juliano Fidelis Alves de Abreu
OFICIAL

Juliano Fidelis Alves de Abreu
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Terezinha Maria Gomes Pinheiro Rego
Juliano Fidalis Alves de Abreu
Praça da Matriz, 394 - Fone: 721-1416
POCONÉ - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso - Comarca, Município e Distrito de Poconé

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Praça da Matriz, N.º 394 - Fone: (065) 721-1416

TEREZINHA MARIA GOMES PINHEIRO REGO
Oficial do Registro Civil

Juliano Fidalis Alves de Abreu
Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 1668, às fls. 297Vº do livro n.º B-10
de Registro de Casamento, verifiquei constar que do dia 14 de Julho
de 1970, foi feito o casamento de JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO RÊGO FILHO e TEREZINHA
MARIA GOMES DA SILVA..
contraído perante o Juiz de Paz Joaquim Macário da Silva..
e as testemunhas constantes do termo..

Ele, nascido em Cáceres, neste Estado..
aos 13 de Outubro de 1945
profissão Técnico Agrícola..
em Cáceres, neste Estado..
João Cândido Pinheiro Rêgo e de dona Helena Fanaia Pinheiro Rêgo.. filho de

Ela, nascida nesta cidade de Poconé-MT..
aos 14 de Julho de 1948
profissão Professora..
nesta cidade..
Alberto Gomes da Silva e de dona Ana Maria Prado e Silva.. filha de

a qual passou assinar-se TEREZINHA MARIA GOMES PINHEIRO RÊGO..
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV..
do código Civil - Observações: Casamento realizado no regime de comunhão de bens..

O referido é verdade e dou fé.

Poconé-MT.

20

de

Março

de 19 95

OFICIAL

Juliano Fidalis Alves de Abreu
SUBSTITUTO

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENCAO DE IMPOSTO DE RE

1 - FONTE PAGADORA PESSOA JURIDICA

C.G.C. / C.P.F.
03020401 / 0001 - 00

TELEFONE

RAZAO SOCIAL / NOME
METAMAT-CIA. MATOGR. DE MINERACAO.

ENDERECO
PALACIO PAIAGUAS DL SEPLAN - CPA

CIDADE
CUIABA

U.F.
MT

2 - CARTEIRA

03

COMPANHIA
DE MINERACAO
A.C.

CUIABA

3 - PESSOA FISICA BENEFICIARIA DOS RENDIMENTOS

ANO-BASE / C.P.F.
1995 / 27792771 - 49

NOME COMPLETO

JOAO CANDIDO PINHEIRO REGO FILHO

NATUREZA DO RENDIMENTO / TRABALHO ASSALARIADO

4 - RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS, DEDUcoes E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

01 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (INCLUSIVE FERIAS)

02 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA OFICIAL

03 - PENSAO JUDICIAL (INFORMAR BENEFICIARIO NO CAMPO 08)

04 - IMPOSTO RETIDO NA FONTE

5 - RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS

01 - SALARIO-FAMILIA

02 - PARTE PROVENTOS APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA, PENSAO (65 ANOS OU

03 - DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

04 - PROVENTOS PENSAO, APOSENTADORIA OU REFORMA POR INVALIDEZ PERMANENTE

05 - OUTROS (ESPECIFICAR)

6 - RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTACAO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LIQUIDO)

01 - DECIMO TERCEIRO SALARIO

02 - LUCRO ARBITRADO

03 - OUTROS (ESPECIFICAR)

7 - REND. SUJEITOS AJUSTE NA DECLARACAO OU, OPCIONALMENTE A TRIB. EXC

01 - LUCRO REAL DE 1995 (DIVIDENDOS, BONIFICACOES EM DINHEIRO, LUCROS

02 - IMPOSTO RETIDO NA FONTE

8 - INFORMACOES COMPLEMENTARES

01 - DESPESAS MEDICAS - ODONTO - HOSPITALARES

9 - RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES

NOME

Ch. Div. Recursos Humanos
METAMAT

DATA

ASSINATURA

VDA NA FONTE

180 DO C.G.C.

401/0001-00

11A MATOG OSSEN-

ERACAO METAMAT.

acumulado, n.º 2.970

CEP 78.000

MT

LOTACAO
01-001-001

EM REAIS

I	9.274,00
I	789,00
I	0,00
I	62,00

EM REAIS

I	0,00
III	0,00
I	0,00
III	0,00
I	0,00

EM REAIS

I	0,00
I	0,00
I	0,00

EM REAIS

I	0,00
I	0,00

0,00

1 - 1/2 - 1/2
CO. DA. H. 1.000.000
10/10/1977



Companhia Matogrossense de Mineração

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr.(a) JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO R.FILHO

Tendo V. Sa. completado em 01 / 03 / 95 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01 / 03 / 96, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da CLT, comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 15 / 07 / 96 para retornar ao trabalho no dia 14 / 08 / 96.

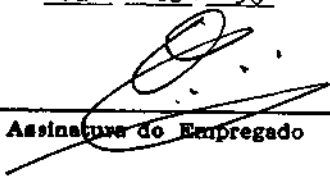
A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebido no dia / / .

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho à Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

OBS: O valor das Férias será creditado em Folha de Pagamento do mês de maio de 1996.

Recebi a 1.^a via deste aviso

02 / 05 / 96


Assinatura do Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: JOÃO CÂNDIDO PINEIRO R.FILHO
CIPS nº Série: _____ Lotação: _____
Período Aquisitivo: 01 / 03 / 95 Período Gozo: 15 / 07 / 96
: 01 / 03 / 96 : 14 / 08 / 96

Calculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas: _____ Salário Base: 505,57
: _____ F.Gratiificada: 535,94
: _____ Rem. p/Férias: 1.041,51

Demonstrativo

Férias : 1.041,51 Desc. INSS : 91,59
Acresc. 1/3 : 347,17 I. R. R. F. : _____
: _____ : _____
Total da Remuneração: 1.388,68 Total Desc.: 91,59
Liquido a Receber : 1.297,09
(Um mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos)
_____)

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a
importância líquido de Cr\$ 1.297,09 (_____)
_____) conforme demonstrativo
acima, referente a 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá - MT., _____ de _____ de 19 _____

Empregado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P O R T A R I A N º 62/95

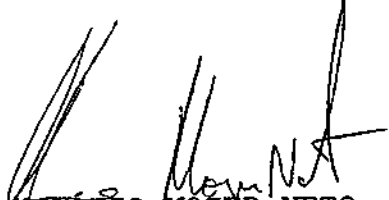
A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração -
METAMAT, no uso de suas atribuições legais:

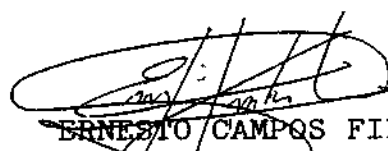
R E S O L V E:

ADMITIR a partir de 01.03.95. GERSON CHIOSINI na função de Assistente Administrativo, ficando lotado na Diretoria Administrativo e Financeiro e JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO na função de Assistente Técnico, ficando lotado na Presidência.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1995.


HILÁRIO MOZER NETO
Diretor Presidente


ERNESTO CAMPOS FILHO
Diretor Administrativo
Financeiro


WANDERLEY MAGALHÃES RESENDE
Diretor Técnico



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P O R T A R I A Nº 071/95

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT,
no uso de suas atribuições legais,

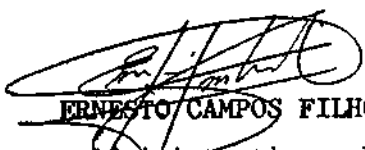
R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO REGO FILHO, para exercer
a partir desta data, o Cargo de Assessor Técnico da Presidência,
concedendo-lhe a Comissão Símbolo FG-01, a que faz jus,
de acordo com o Organograma desta Empresa.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 1º de março de 1995.

HILÁRIO MOZER NETO
Diretor-Presidente

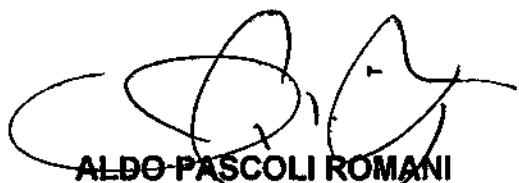

ERNESTO CAMPOS FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

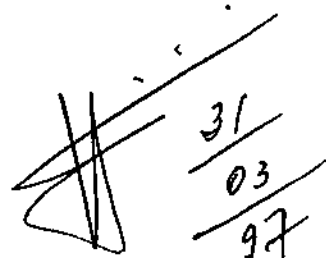

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor Técnico

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **JOÃO CÂNDIDO PINHEIRO R. FILHO**, portador do RG nº 278.458 SSP-MT, do CPF nº 027.792.711-49 e da CTPS nº 87356 Série 182ª, foi desligado do quadro de pessoal desta Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, em razão da nulidade da contratação, com base no Artigo 37, Inciso II, § 2º da Constituição Federal.

Cuiabá, 13 de março de 1997.


ALDO PASCOLI ROMANI
Diretor Presidente da METAMAT


31
03
97



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 052/97

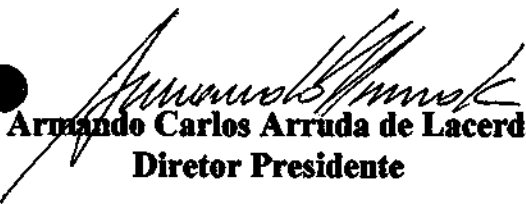
A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais:

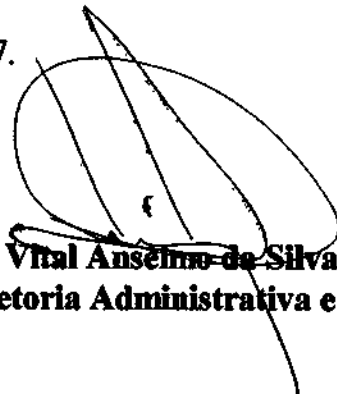
RESOLVE:

Revogar a partir desta data a Portaria nº 029/97 que designou o Sr. João Cândido Pinheiro Rego Filho, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Presidência da Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT, concedendo-lhe a Comissão símbolo FG 01 a que faz jús de acordo com o Organograma desta Companhia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de maio de 1997.


Armando Carlos Arruda de Lacerda
Diretor Presidente


Vital Anselmo da Silva
Diretoria Administrativa e Financeiro


Wanderley Magalhães de Resende
Diretor Técnica



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 053/97

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais:

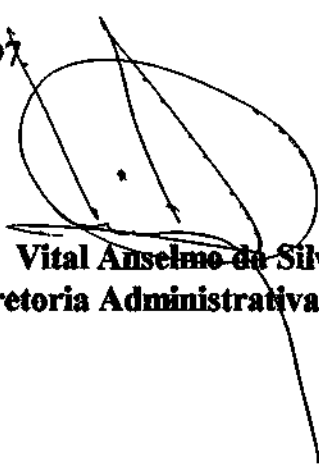
RESOLVE:

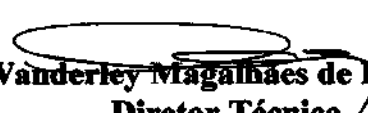
Designar a partir desta data o Sr. João Cândido Pinheiro Rego Filho, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento da Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT, concedendo-lhe a Comissão símbolo FG 02 a que faz jús de acordo com o Organograma desta Companhia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de junho de 1997


Armando Carlos Arruda de Lacerda
Diretor Presidente


Vital Anselmo da Silva
Diretoria Administrativa e Financeiro


Wanderley Magalhães de Resende
Diretor Técnica



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N.º 020/98

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

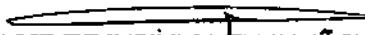
Revogar a partir desta data, portaria n.º 053/97, que designou o Sr. João Cândido Pinheiro Rego Filho, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Orçamento, símbolo FG – 02, da Cia Matogrossense de Mineração – Matamat.

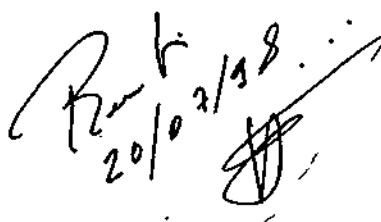
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 1998.


CARMINDO FRANCISCO FERREIRA
Diretor Presidente


VITAL ANSELMO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro


WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor Técnico


20/02/98